



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**, doravante denominado apenas pregão, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**:

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

Acolhimento a partir:

08 h 00 min do dia 25/09/2023

Fim recebimento das propostas

08 h 40 min do dia 06/10/2023

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 06/10/2023

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 3.682.742,26 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2033	Manutenção Do Departamento De Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2054	Manutenção Da Secretaria De Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Educação Para O Século Xxi: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2055	Manutenção Do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século Xxi: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2046	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Creches
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século Xxi: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2102	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Pré Escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	391	Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2109	Manutenção De Museus
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura e Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2106	Manutenção Das Bibliotecas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2108	Coordenação De Eventos Turísticos E Culturais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2111	Coordenação De Cursos E Oficinas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.002.	Fundo Municipal De Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2110	Manutenção Do Turismo Municipal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.001.	Administração Da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2012	Manutenção Da Secretaria De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2077	Gestão Das Políticas De Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	3935	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial - SUAS - Exercício Anterior

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	936	Componente Para Qualificação Da Gestão - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	934	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic. Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2078	Manutenção De Conselhos E Conferências Municipais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002.	Fundo Munic. Criança E Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência À Criança A Ao Adolescente
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2071	Conselho Tutelar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2065	Manutenção Da Gestão Da Assistência Hospitalar Ambulatorial E Procedimentos De Média E Alta Complexi
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2118	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Órgão	12	Secretaria Municipal De Esportes, Recreação E Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Unidade Orçamentária	12.002.	Departamento De Esportes
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0012	Ibiporã Mais Esportes, Mais Saúde E Cidadania
Projeto/Atividade	2084	Direção Esportiva
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	14	Secretaria Municipal Do Trabalho E Economia Solidaria
Unidade Orçamentária	14.001.	Depto De Relações Do Trabalho
Função	11	Trabalho
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Ibiporã Mais Empregabilidade, Qualificação, Empreendedorismo E Inovação
Projeto/Atividade	2087	Coordenação E Manutenção Da Secretaria Do Trabalho
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã

<https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **136/2023**, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

E-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br e pregoeiro@ibipora.pr.gov.br

Telefones: (43) 3178-8483

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 – CEP 86200-000, Ibiporã

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: POR ITEM

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **exclusivos ou com cotas** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

6. AMOSTRA:

6.1. Deverão apresentar as amostras para os itens SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTOS DE LIXO, somente em caso do produto não apresentar a aprovação do INMETRO. A avaliação será feita por servidores designados pela Secretaria de Saúde, conforme o RELATÓRIO DE ENSAIOS CRÍTICOS DA NBR 9191/2028 da ABNT:

7. GARANTIA:

7.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, Tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

9. DA Bolsa Nacional de Compras- BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8483.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras**(<https://bnc.org.br>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras(BNC), acesse o link <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras(BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação **e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, à critério do pregoeiro.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.
- 5.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.2. As licitantes vencedoras dos itens 111;112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 219 e 220; 221 deverão apresentar as amostras, somente em caso do produto não apresentar a aprovação do INMETRO.

6.7.3. A avaliação será feita por servidores designados pela Secretaria de Saúde e serão avaliados conforme o RELATÓRIO DE ENSAIOS CRÍTICOS DA NBR 9191/2028 da ABNT:

6.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.15.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.1.2. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90(noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro (a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal do Trabalho; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 66050,24)							
Cód. CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18398	1	ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS Especificações Mínimas: solução aquosa com ação alvejante, desinfetante e bactericida; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo variando entre 2,0% e 2,5%; produzido conforme a RDC- ANVISA 55/2009; entregue em embalagem plástica e resistente, hermeticamente lacrada, contendo 05 litros; produto com validade de 06 (seis) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregar em caixa de papelão contendo 6 (seis) galões de 5 (cinco) litros para melhor armazenagem com o objetivo de evitar eventuais danos nas embalagens quando estocadas.	GALÃO	7.724,0000	8,5513	66.050,24
LOTE 2 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 23733,61)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17464		ÁLCOOL EM GEL 70% SACHE (EMBALAGEM C/ 800ML) Características mínimas: Sachê com 800 ml. Com aloe vera, glicerina e silicone. Para limpeza e assepsia das mãos. Produto com validade de 12 meses. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	SACHE	2.285,0000	10,3867	23.733,61
LOTE 3 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 18109,91)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17463	1	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML Características mínimas: Para limpeza e assepsia das mãos e superfícies laváveis. Produto com validade de 12 meses. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Frasco com 500 ml.	FRAS	3.004,0000	6,0286	18.109,91
LOTE 4 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 174135,04)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39078	1	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS (5 L)	GALÃO	5.289,000	32,9240	174.135,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Especificações mínimas: álcool textura gel, solução etílica 70%, sem fragrância, sem corantes, validade mínima 12 meses, registro na ANVISA, galão com no mínimo 5 litros. BOCAL COMPATÍVEL COM DISPENSER COM PEDAL (TOTEM).				
LOTE 5 - Lote COTA MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 58045,01)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39078	1	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS (5 L) Especificações mínimas: álcool textura gel, solução etílica 70%, sem fragrância, sem corantes, validade mínima 12 meses, registro na ANVISA, galão com no mínimo 5 litros. BOCAL COMPATÍVEL COM DISPENSER COM PEDAL (TOTEM).	GALÃO	1.763,0000	32,9240	58.045,01
LOTE 6 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 68311,89)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36002	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% SANEANTE (1 LITRO) Características Mínimas: Aspecto físico: solução aquosa, incolor, grau INPM: 70; GRAU GL: 77, com cheiro característico, límpido e volátil. Destinado à desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, tampa de rosquear sem vazamentos e lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem do produto. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. Validade: 12 meses no ato do recebimento.	FRAS	8.956,0000	7,6275	68.311,89
LOTE 7 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5625,89)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39075	1	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML VÁLVULA PUMP Especificações mínimas: álcool textura gel, solução etílica 70%, válvula pump, sem fragrância, sem corantes, validade mínima 12 meses, registro ANVISA, frasco com no mínimo 500ml.	FRAS	730,0000	7,7067	5.625,89
LOTE 8 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 14204,77)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20709	1	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS Especificações Mínimas: composto de cloreto de diaquil dimetil amônio, corante, fragrância e água; p.h variando entre 6,0 - 7,0; produzido conforme a RDC 59/2010; entregue em embalagem lacrada de 02 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	FRAS	2.033,0000	6,9871	14.204,77
LOTE 9 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 22833,07)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25568	1	BASE SELADORA 5 LITROS Especificações mínimas: base de água, emulsão de copolímero acrílico, emulsão	GALÃO	220,0000	103,7867	22.833,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19047	1	LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE RETANGULAR - 60 LITROS Características mínimas:fabricado em polipropileno; formato retangular; tipo basculante; capacidade aproximada de 60 litros	UN	86,0000	75,0629	6.455,41
LOTE 17 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2221,71)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19043	1	LIXEIRA/CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS (quadrada) Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.	UN	72,0000	30,8571	2.221,71
LOTE 18 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4331,62)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19045	1	LIXEIRA/CESTO DE LIXO RETANGULAR COM PEDAL 30 L Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato retangular; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 30 litros.	UN	72,0000	60,1614	4.331,62
LOTE 19 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 360,53)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19041	1	LIXEIRA - CESTO DE LIXO TELADO- 10 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo telado; capacidade aproximada de 10 litros.	UN	74,0000	4,8720	360,53
LOTE 20 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 14873,58)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18401	1	CERA LÍQUIDA - 750 ML Especificações Mínimas: composto de cera de polietileno, conservantes, coadjuvantes, formol, plastificante, corante, essência e água; entregue em embalagem lacrada de 750 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Cor a ser definida no momento da solicitação (vermelha, amarela ou incolor). Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	UN	2.265,0000	6,5667	14.873,58
LOTE 21 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 25493,57)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15074	1	CONDICIONADOR INFANTIL Especificações Mínimas: para todo tipo de cabelo infantil, com fórmula que não irrite os olhos das crianças, pH neutro, dermatologicamente testado. Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Embalagem: 480 ml.	UN	2.180,0000	11,6943	25.493,57
LOTE 22 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 30573,72)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	19066	1	LIXEIRA/CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - 50 L Características mínimas: conjunto com 05 lixeiras fabricadas em polipropileno; com capacidade de 50 litros cada uma; todas em formato retangular e do tipo basculante.	CJ	36,0000	849,2700	30.573,72
LOTE 23 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 134534,45)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18402	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (PCTE C/ 100 UN) Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012. Pacote de 100 unidades.	PCTE	21.668,0000	6,2089	134.534,45
LOTE 24 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 44840,68)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18402	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (PCTE C/ 100 UN) Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012. Pacote de 100 unidades.	PCTE	7.222,0000	6,2089	44.840,68
LOTE 25 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 24665,06)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18403	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML (PCTE C/ 100 UN) Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012. Pacote de 100 unidades.	PCTE	8.125,0000	3,0357	24.665,06
LOTE 26 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 398,43)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38297	1	CORDA DE VARAL EM AÇO 10 M Especificações mínimas: corda de varal em aço, comprimento de no mínimo 10 metros, revestidas com plástico vendido em unidade, pacote com 10 metros.	PCTE	114,0000	3,4950	398,43
LOTE 27 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 313,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36037	1	CORDA PARA VARAL POLIPROPILENO (3MMX10METROS) Especificações Mínimas: corda para varal de teto, lavável e que não desfie, 3,0mm x 10 metros, material 100% polipropileno, resistente ideal para uso doméstico.	PCTE	105,0000	2,9867	313,60
LOTE 28 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 13469,57)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	35772	1	CREME DENTAL INFANTIL DE 500 PPM Especificações Mínimas: com no máximo 500 ppm de flúor ativo; composto de lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, corante e água; com sabor; entregue em embalagem de papelão. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Embalagem de 50 gramas	UN	3.360,0000	4,0088	13.469,57
LOTE 29 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 11714,05)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18631	1	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO (SOLUPAN) 5 L Características Mínimas: tipo concentrado 1x40; composto de ácido sulfônico, hidróxido de sódio, espessante, conservante, corante e água. Produto com registro/notificação/isenção na Anvisa/MS. Embalagem plástica de 05 litros.	GL	365,0000	32,0933	11.714,05
LOTE 30 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1285,68)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38244	1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Especificações mínimas: desentupidor de vaso sanitário com material do sugador de PVC e cabo de madeira de no mínimo 65cm.	UN	169,0000	7,6076	1.285,68
LOTE 31 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 61907,53)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18404	1	DESINFETANTE DE 05 LITROS Especificações Mínimas: Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de PH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. GALÃO de 5 litros.	GALÃO	6.305,0000	9,8188	61.907,53
LOTE 32 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 27521,48)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20721	1	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL Especificações Mínimas: tipo aerosol; sem CFC; composto de Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de alquildimetiletilbenzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; entregue em embalagem resistente; com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses. Essência a ser definida no momento do empenho: (brisa do mar, floral, lavanda, jasmim, talco, eucalipto ou neutra). Produto com registro/	UN	2.705,0000	10,1743	27.521,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			notificação/ isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 360 ml.				
LOTE 33 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 11670,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15097	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO (INTERCAP) Especificações Mínimas: concentrado 1 x 40, destinado à limpeza, desengraxe e higienização mecânica de partes externas de veículos tais como motor, chassis e carrocerias. Composição química: tensoativos, ácidos Inorgânicos, aditivos, corante e água. Validade mínima de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Tambor de 50 litros.	TBR	92,0000	126,8533	11.670,50
LOTE 34 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 109231,16)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50719	1	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS. Características Mínimas: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	GL	5.997,0000	18,2143	109.231,16
LOTE 35 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 36392,17)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50719	1	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS. Características Mínimas: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	GL	1.998,0000	18,2143	36.392,17
LOTE 36 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 9071,93)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18407	1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500 ML Especificações Mínimas: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante,	UN	4.020,0000	2,2567	9.071,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregue em embalagem plástica de 500 ml.				
LOTE 37 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2155,92)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25580	1	DISCO BEGE POLIDOR Especificações mínimas: Para realçar a aparência do piso, disco constituído de uma manta de não-tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 410mm.	UN	65,0000	33,1680	2.155,92
LOTE 38 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1826,61)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25581	1	DISCO BRANCO LUSTRADOR Especificações mínimas: Para aumentar o brilho após o polimento, disco constituído de uma manta de não-tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 410mm.	UN	65,0000	28,1017	1.826,61
LOTE 39 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2652,68)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25582	1	DISCO PRETO REMOVEDOR Especificações mínimas: Para remoção de ceras e acabamentos antigos, disco constituído de uma manta de não-tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 410mm.	UN	95,0000	27,9229	2.652,68
LOTE 40 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2730,17)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25583	1	DISCO VERDE LIMPADOR Especificações mínimas: Para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento, disco constituído de uma manta de não tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 410mm.	UN	95,0000	28,7386	2.730,17
LOTE 41 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 11505,16)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17029	1	DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO Características mínimas: deverá ser fabricado em ABS, não necessitar de chave, aceitar refil ou reservatório para abastecer e contar com visor central transparente para visibilidade do sabonete ou álcool, facilitando assim o abastecimento. Cor: branca para facilitar a higienização. Deverá acompanhar 1 kit para fixação (buchas e parafusos). Dimensões: 27 cm (altura) x 11,5cm (largura) x 11 cm (profundidade). Garantia de 3 meses. Capacidade do reservatório: 800 ml.	UN	400,0000	28,7629	11.505,16
LOTE 42 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3442,37)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	18443	1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA Especificações Mínimas: produto fabricado em plástico; com base para dispenser branca; tubo transparente com tampa; sem necessidade de chave; capacidade para comportar 100 copos de água de 150 ml a 200 ml; bocal de saída permitindo a retirada de 01 copo por vez (sistema poupa copo); acompanhar kit para instalação (borracha, parafuso); produto medindo 50 cm de altura, 19 cm de largura e 16 cm de profundidade; produto com garantia de 06 (seis) meses.	UN	97,0000	35,4883	3.442,37
LOTE 43 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 41634,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25584	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA 200 m Especificações Mínimas: produto fabricado em ABS; com chave; capacidade de 01 carga de papel toalha de 20 cm de comprimento e 200 metros de comprimento; na cor branca; acompanhar kit para instalação (borracha, parafuso); sistema automático de corte a cada 28 cm; produto medindo 32,5 cm de largura, 40 cm de altura e 25 cm de profundidade; produto com garantia de 03 (três) meses.	UN	210,0000	198,2600	41.634,60
LOTE 44 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 6543,66)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25571	1	EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 20 x 30 cm Especificações mínimas: medindo aproximadamente 20 x 30 cm transparente, picotada, fundo reto, reforçado em poliestileno, resistente com capacidade aprox. 2 kg. Contendo 500 sacos de alta densidade picotado, micra 0,25. Com rótulo descrevendo características do produto e registro no INMETRO.	BOB	391,0000	16,7357	6.543,66
LOTE 45 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 25083,26)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25572	1	EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO - 35 x 45 cm Especificações mínimas: medindo aproximadamente 35 x 45 cm transparente, picotada, fundo reto, reforçado em poliestileno, resistente com capacidade aprox. 5 kg. Contendo 500 sacos de alta densidade picotado, micra 0,25. Com rótulo descrevendo características do produto e registro no INMETRO.	BOB	745,0000	33,6688	25.083,26
LOTE 46 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 41177,71)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18408	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Especificações Mínimas: base em formato oval medindo 11,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; cerdas em polipropileno medindo 01 cm. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	UN	666,0000	2,8220	1.879,45
LOTE 53 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5439,08)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35769	1	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE DE PLÁSTICO Especificações Mínimas: Cabo em material plástico e formato cilíndrico, cerdas em polipropileno, - produto no mínimo 35 cm. Acompanhada de suporte plástico compatível. Acessórios incluídos: 1 suporte e 1 escova.	UN	715,0000	7,6071	5.439,08
LOTE 54 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5772,78)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35773	1	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO (112MM x 62MM x 23MM) Especificações Mínimas: Esponja para banho delicada, feita totalmente de espuma, Dermatologicamente testada e antibactericida. Entregue em embalagem plástica individual. Medidas mínimas: 112mm x 62mm x 23mm.	UN	1.800,0000	3,2071	5.772,78
LOTE 55 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5777,46)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22663	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificações Mínimas: composta de aço carbono; medindo 100 mm de comprimento e 50 mm de largura; acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 15 cm de largura por 18 cm de comprimento e informação quanto ao peso do produto: 60 gramas, prazo de validade de 36 meses. Pacote contendo no mínimo 08 esponjas.	PCTE	2.365,0000	2,4429	5.777,46
LOTE 56 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1180,80)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36004	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO (23 x 10 x 2CM) Material: cabo em aço ou ferro revestido em polipropileno e cerdas macias e resistentes em nylon. Livres de BPA (Bisfenol A). Dimensões aproximadas 23 x 10 x 2cm. Selo de segurança do Inmetro. Validade: 12 meses no ato do recebimento. Validade 12 meses.	UN	80,0000	14,7600	1.180,80
LOTE 57 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 8378,16)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25591	1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (110MM X 74MM X 23MM) Características Mínimas: dupla face para uso institucional, (verde/amarela), em poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Entregar em	UN	10.110,0000	0,8287	8.378,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20710	1	GUARDANAPO DE PAPEL 29 X 30CM (EMBALAGEM C/ 50 UND) Especificações Mínimas: folha simples; na cor branca; produto feito à base de celulose; medindo no mínimo 29 x 30 cm; produto com capacidade de absorção; guardanapo sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Entregue em pacote com no mínimo 50 unidades.	PCTE	1.630,0000	2,3733	3.868,48
LOTE 64 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 11502,27)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25600	1	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO 5 LITROS Especificações Mínimas: Para aplicação em superfícies sintéticas, marmores, ardósia, vulcapiso, acabamento auto-brilhante com brilho de molhado, formar filme ultra-transparente, antiderrapante e resistente, não correndo risco de amarelamento do piso. Rende em média de 80 m² à 100 m² por litro - Composição química: Polímeros acrílicos, agentes formadores de filme, plastificante, solvente, coadjuvante, atenuador de espuma, agente nivelador, conservante e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação sinérgica e resina polimérica. Galão com no mínimo 5 litros.	GALÃO	135,0000	85,2020	11.502,27
LOTE 65 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 15629,37)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18413	1	INSETICIDA 300 ML Especificações mínimas: tipo aerosol; com ação contra vários tipos de insetos; composto de água, imiprotrina, permetrina, solvente, antioxidante, emulsificante e propolentes; produto com baixa toxicidade; entregue em embalagem plástica com 300ml com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	UN	1.697,0000	9,2100	15.629,37
LOTE 66 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 80662,56)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18417	1	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO 5 LITROS Especificações Mínimas: produto concentrado, composto de tensoativo aniônico, fragrância, alcalinizante, surfactante e água; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Produto entregue em embalagem plástica com 05 litros.	GALÃO	2.599,0000	31,0360	80.662,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35454	1	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL - 100 LITROS Características mínimas: fabricada em polipropileno; na cor branca; reforçada; tampa com acionamento por pedal. Dimensões aproximadas (AxLxP): 92x57x46cm. Capacidade aproximada: 100 litros.	UN	35,0000	245,5000	8.592,50
LOTE 73 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2546,87)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35455	1	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL - 50 LITROS Características mínimas: fabricada em polipropileno; na cor branca; reforçada; tampa com acionamento por pedal. Dimensões aproximadas (AxLxP): 71X44X37cm. Capacidade aproximada: 50 litros.	UN	20,0000	127,3433	2.546,87
LOTE 74 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 9573,12)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18420	1	LUSTRA MÓVEL - 200 ML Especificações Mínimas: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; produto com validade mínima de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregue em embalagem contendo no mínimo 200 ml.	FRAS	1.385,0000	6,9120	9.573,12
LOTE 75 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5760,83)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18421	1	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Especificações Mínimas: produzida em látex de borracha natural; com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante; produzida conforme a NBR 13393; entregue em embalagem plástica contendo 01 (um) par; podendo ser solicitado nos tamanhos P, M e G; e nas cores amarela, azul e verde. Produto com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	1.275,0000	4,5183	5.760,83
LOTE 76 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 22969,20)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25601	1	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - CX C/ 50 PARES Características mínimas: caixa com no mínimo 50 pares, confeccionada em vinil de alta sensibilidade, flexível com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho), embaladas em caixa tipo dispenser Box, externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da	CAIXA	1.331,0000	17,2571	22.969,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Saúde.Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Dimensões de acordo com cada tamanho padrão (P,M,G), tamanhos a definir na nota de empenho.				
LOTE 77 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3029,16)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36021	1	LUVA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO (100 UN) Especificações Mínimas: com no mínimo 29 cm de comprimento, fabricada em polietileno de alta densidade, transparente, super-resistente, ideal para manuseio de alimentos. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote ou caixa contendo no mínimo 100 unidades.	PCTE	1.036,0000	2,9239	3.029,16
LOTE 78 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4570,71)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19135	1	PÁ DE LIXO - CABO LONGO Características mínimas: cabo em madeira plastificada medindo aproximadamente 75 cm; base em polipropileno com aproximadamente 23cm de comprimento, 19 cm de largura e 09cm de altura; deve conter presilha para ser pendurada; parte frontal mais fina para facilitar a coleta.	UN	753,0000	6,0700	4.570,71
LOTE 79 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 8901,97)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15109	1	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 20 BATIDAS (70CMX43CM) Especificações Mínimas: pintado avulso, 100% algodão com no mínimo 20 batidas, com bainha, tamanho mínimo de 70 cm x 43 cm, cores variadas. Entregar em embalagem plástica transparente.	UN	2.570,0000	3,4638	8.901,97
LOTE 80 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3925,61)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35776	1	PANO TRAPO ESTOPA PASTELÃO RETALHOS- FARDOS 10KG Especificações mínimas: colorida, confeccionada com retalhos de algodão de qualidade e alta absorção. Entregar em fardo com 10 kg.	FARDO	37,0000	106,0975	3.925,61
LOTE 81 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 9651,51)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15110	1	PAPEL ALUMÍNIO 45cm X 7,5 m Características mínimas: rolo com 45cm x 7,5 metros, produto indicado para proteger alimentos.	UN	1.360,0000	7,0967	9.651,51
LOTE 82 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 177032,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	20557	1	PAPEL HIGIENICO - 30 METROS - PCT 04 UNID Especificações Mínimas: papel não reciclado; macio; folha dupla; na cor branca; fabricado em 100 % fibras celulósicas virgens; devendo ser gofrado e picotado; produto fabricado em conformidade com a NBR 15464-2/2007; produto biodegradável; produto medindo 10 cm de largura e 30 metros de comprimento; entregue em pacote com 04 unidades.	PCTE	35.415,0000	4,9988	177.032,50
LOTE 83 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 59010,83)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20557	1	PAPEL HIGIENICO - 30 METROS - PCT 04 UNID Especificações Mínimas: papel não reciclado; macio; folha dupla; na cor branca; fabricado em 100 % fibras celulósicas virgens; devendo ser gofrado e picotado; produto fabricado em conformidade com a NBR 15464-2/2007; produto biodegradável; produto medindo 10 cm de largura e 30 metros de comprimento; entregue em pacote com 04 unidades.	PCTE	11.805,0000	4,9988	59.010,83
LOTE 84 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 183532,18)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35962	1	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) ROLÃO 20 CM X 200M Especificações Mínimas: folha simples; produzido 100% com fibras celulósicas virgens; produto absorvente; na cor branca; não causar irritação na pele; rolos medindo 20 cm de largura e 200 metros de comprimento cada; gramatura: 30,00 g/m². Entregue em pacote contendo 06 rolos.	PCTE	2.678,0000	68,5333	183.532,18
LOTE 85 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 61131,70)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35962	1	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) ROLÃO 20 CM X 200M Especificações Mínimas: folha simples; produzido 100% com fibras celulósicas virgens; produto absorvente; na cor branca; não causar irritação na pele; rolos medindo 20 cm de largura e 200 metros de comprimento cada; gramatura: 30,00 g/m². Entregue em pacote contendo 06 rolos.	PCTE	892,0000	68,5333	61.131,70
LOTE 86 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4785,73)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20711	1	PAPEL TOALHA (COZINHA) 02 rolos com 60 toalhas medindo 19 X 20 cm.) Especificações Mínimas: produzido 100% com fibras celulósicas virgens; produto com folha dupla picotada e aerada; produto absorvente; na cor branca; entregue em pacote contendo 02 rolos com 60 toalhas medindo 19 X 20 cm.	PCTE	1.180,0000	4,0557	4.785,73
LOTE 87 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 23412,75)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	18426	1	PEDRA SANITÁRIA Especificações Mínimas: composto de dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e fragrância; entregue em embalagem contendo 01 unidade com 25 gramas acompanhada de haste para fixação; produto com validade de 06 (seis) meses; Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	UN	11.625,0000	2,0140	23.412,75
LOTE 88 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1330,23)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36038	1	PRENDEDOR DE ROUPA Especificações Mínimas: prendedor de roupa em polipropileno (pp) e arame em aço dimensões mínimas: (cxl) 6 x 1,2 cm. Pacote contendo no mínimo 12 unidades.	PCTE	542,0000	2,4543	1.330,23
LOTE 89 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1984,72)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35785	1	RASTELO/ VASSOURA PLÁSTICA (JARDINAGEM) Especificações Mínimas: fabricada em polipropileno especial de alta resistência com no mínimo 18 dentes, largura mínima 44cm, cabo em madeira medindo 1,20m.	UN	102,0000	19,4580	1.984,72
LOTE 90 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4228,80)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25605	1	REFIL (50 CM) DE BORRACHA PARA RODO DE ALÚMÍNIO Especificações mínimas: tamanho: 50 cm, compatível com rodos da marca RODOS 2000.	UN	1.200,0000	3,5240	4.228,80
LOTE 91 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 6453,00)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25606	1	REFIL (80 CM) DE BORRACHA PARA RODO DE ALÚMÍNIO Especificações mínimas: tamanho 80 cm, compatível com rodos da marca RODOS 2000.	UN	1.080,0000	5,9750	6.453,00
LOTE 92 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 343,84)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38528	1	REFIL UNIVERSAL ESFREGÃO MOP . Características mínimas: Refil microfibra para esfregão giratório balde Mop 360° .Modelo universal.	UN	17,0000	20,2257	343,84
LOTE 93 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 6091,90)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25607	1	REMOVEDOR PARA PISO 5 LITROS Especificações mínimas: Para pisos de borracha, pedra, mármore, cerâmica, granilite, granito, pavflex e pisos frios em geral. Para remoção de cera de origem vegetal e mineral e limpador de alta performance.	GALÃO	152,0000	40,0783	6.091,90
LOTE 94 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 13090,60)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	21273	1	REPELENTE SPRAY 100 ML Características mínimas: com Icaridina	UN	1.160,0000	11,2850	13.090,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			em sua fórmula contra insetos formulado com repelente atóxico e com amplo espectro de ação dermatológica. Recipiente em forma de spray para facilitar sua aplicação, com capacidade de proteção a pele exposta de aproximadamente 10 horas. Indicado para gestantes, crianças a partir de 2 anos e trabalhadores expostos a picadas de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue aedes aegypti. Frascos de 100 ml. Data de fabricação do ano vigente, especificando prazo de validade, lote e registro na ANVISA.				
LOTE 95 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 16262,62)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25608	1	RODO DE ALUMÍNIO - 50 CM Especificações Mínimas: base e cabo em alumínio; borracha aderente medindo 250 cm de altura; deverá aceitar refil; cabo medindo 150 cm de altura; base com 50 cm de comprimento; produto com garantia de 06 (seis) meses.	UN	475,0000	34,2371	16.262,62
LOTE 96 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 17661,00)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25609	1	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM Especificações mínimas: base e cabo em alumínio; borracha aderente medindo 2,5 cm de altura; deverá aceitar refil; cabo medindo 150 cm de altura; base com 80 cm de comprimento; produto com garantia de 06 (seis) meses.	UN	395,0000	44,7114	17.661,00
LOTE 97 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 7188,53)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15114	1	RODO DE BORRACHA SIMPLES características mínimas: cepa de madeira com 35 cm de comprimento, 3 cm de largura e 4 cm de altura. Cabo de madeira com 1,50 m. Borracha com 2,5 cm de altura e 35 cm de comprimento.	UN	808,0000	8,8967	7.188,53
LOTE 98 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 32452,56)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18427	1	RODO DE ESPUMA abrasiva - 25 CM Especificações Mínimas: base em material plástico; cabo em madeira; tipo rosqueável; espuma com espessura de 3 cm; camada de fibra abrasiva; cabo medindo 150 cm; base medindo 25 cm de comprimento.	UN	2.758,0000	11,7667	32.452,56
LOTE 99 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 30717,75)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20712	1	RODO DE ESPUMA DUPLA Especificações Mínimas: base e cabo em madeira; espuma dupla; cabo medindo 150 cm de comprimento; base medindo 30 cm de comprimento.	UN	2.625,0000	11,7020	30.717,75
LOTE 100 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 22968,61)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	36092	1	RODO DE ESPUMA BASE DE MADEIRA Especificações Mínimas: base em madeira de no mínimo 24 cm de comprimento; tipo rosqueavel espuma grampeada de no mínimo 5 cm de altura 8 cm de largura e 30 cm de comprimento; cabo de madeira de 150 cm; com espuma grampeada na base de madeira para maior fixação e durabilidade.	UN	2.870,0000	8,0030	22.968,61
LOTE 101 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 30530,02)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50723	1	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; comum; embalado em embalagem adequada, com validade mínima 2 anos a partir da data de entrega; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Cada pacote deverá conter 05 unidades de sabão em barra, pesando 200 gramas cada uma.	PCTE	3.160,0000	9,6614	30.530,02
LOTE 102 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 70086,56)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50776	1	SABÃO EM PÓ 5 kg. COMPOSIÇÃO: Estado Físico: Sólido, Aspecto físico: Pó, Cor Azul, pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0, Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, Biodegradável, pacote plástico original do fabricante contendo 5 kg, rótulo com informações sobre o sabão em pó. Produto com registro/notificação no Ministério da Saúde ou ANVISA.	PCT	2.440,0000	28,7240	70.086,56
LOTE 103 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3896,38)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20726	1	SABONETE INFANTIL Especificações Mínimas: tipo glicerinado; produto dermatologicamente testado; composto de sabão base, sorbital, EDTA Tetrassódico, fragrância e água; entregue em embalagem individual; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Peso 80 gramas.	UN	1.250,0000	3,1171	3.896,38
LOTE 104 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 58780,69)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18451	1	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Especificações Mínimas: tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante,	GALÃO	2.510,0000	23,4186	58.780,69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			conservante e água; produto antibactericida; entregue em embalagem individual com 5 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.				
LOTE 105 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 15723,40)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39074	1	SABONETE LÍQUIDO COM FRASCO VÁLVULA PUMP COM 500ML. Especificações mínimas: Sabonete; aspecto físico líquido, cremoso; acondicionado em frasco de no mínimo 500 ml, o frasco deverá conter válvula pump, rótulo contendo todas as informações técnicas, dados de identificação do fabricante, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	2.000,0000	7,8617	15.723,40
LOTE 106 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 21747,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
BR028 7468	36289	1	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 180 ML Características mínimas: sabonete líquido para bebês, indicação de pele normal a seca, pH neutro, hipoalergênico, sem corantes e sem álcool. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefones de contato, número de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e data de validade, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem 180 ml.	UN	2.100,0000	10,3560	21.747,60
LOTE 107 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 32059,08)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35770	1	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 800 ML Especificações Mínimas: concentrado, tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante, conservante e água; produto antibactericida; entregue em embalagem plástica individual; acompanhado de bico dosador; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 800 ml.	SACHE	3.420,0000	9,3740	32.059,08
LOTE 108 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 19921,22)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15134	1	SACO ALVEJADO Especificações Mínimas: 20 batidas, tamanho mínimo de 55 cm x 76 cm, 100% algodão.	UN	4.240,0000	4,6984	19.921,22
LOTE 109 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 16815,67)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18434	1	SACO CRU Especificações Mínimas: com 20 batidas; feita em 100% algodão; medindo 55 cm de largura e 79 cm de comprimento.	UN	3.764,0000	4,4675	16.815,67
LOTE 110 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 17418,76)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25620	1	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS 12x30cmEspecificações mínimas: saco plástico estéril, transparente para coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Constituído por material estéril, com tarja em material branco leitoso sensível a esferografia medidas aproximadas 12x30cm. Pacotes contendo 500 unidades.	PCTE	302,0000	57,6780	17.418,76
LOTE 111 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 14758,63)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35997	1	SACO DE LIXO CINZA - 15 LITROS Especificações Mínimas:saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 1,050 kg embalagem deve conter 100 unidades.	PCTE	1.259,0000	11,7225	14.758,63
LOTE 112 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 55152,56)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35998	1	SACO DE LIXO CINZA - 50 LITROS Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) - 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas	PCTE	1.575,0000	35,0175	55.152,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso mínimo de 2,318 kg por pacote. A embalagem (pacotes) deve conter 100 unidades.				
LOTE 113 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 112053,39)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25617	1	SACO DE LIXO ESVERDEADO - 100 LITROS Especificações mínimas: saco plástico de lixo na cor esverdeado para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 75 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,700 kg por pacote, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	2.146,0000	52,2150	112.053,39
LOTE 114 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 37333,73)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25617	1	SACO DE LIXO ESVERDEADO - 100 LITROS Especificações mínimas: saco plástico de lixo na cor esverdeado para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 75 cm	PCTE	715,0000	52,2150	37.333,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,700 kg por pacote, embalagem contendo 100 unidades.				
LOTE 115 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 38406,58)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36059	1	SACO DE LIXO ESVERDEADO - 30 LITROS Especificações Mínimas:Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 30 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 6 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 59 cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 1,680 kg e a embalagem deve conter 100 unidades.	PCTE	1.253,0000	30,6517	38.406,58
LOTE 116 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 38508,03)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25615	1	SACO DE LIXO MARROM 50 LITROS Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor marrom para resíduo (classe I) 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor marrom, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes	PCTE	1.203,0000	32,0100	38.508,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 5,560 kg e embalagem de 100 unidades.				
LOTE 117 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 22756,29)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35999	1	SACO DE LIXO PRETO - 15 L Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo classe I - resíduo domiciliares - 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso do pacote 1,050 kg e a embalagem deve conter 100 unidades.	PCTE	1.378,0000	16,5140	22.756,29
LOTE 118 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 18552,18)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25614	1	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo (classe I) 30 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 30 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 6 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores.. Medidas: 59 cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Com	PCTE	715,0000	25,9471	18.552,18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			peso mínimo de 1,680 kg por pacote e a embalagem contendo 100 unidades.				
LOTE 119 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 52001,99)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36051	1	SACO DE LIXO PRETO - 50 LITROS Especificações Mínimas:saco plástico de lixo preto para resíduo (classe I) domiciliares - 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso por pacote de 2,320 kg e embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	1.527,0000	34,0550	52.001,99
LOTE 120 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 108316,48)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25616	1	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS Especificações Mínimas:saco plástico de lixo na cor preto para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 20 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 75 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,690 (kg) e a embalagem contendo 100 unidades e identificação do fabricante.	PCTE	1.715,0000	63,1583	108.316,48
LOTE 121 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 36063,39)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25622	1	SELADOR PARA PISO 5 LITROS Especificações mínimas: Com nivelamento que proporciona a formação de filme de alta resistência e brilho, facilitando à aplicação e rendimento do acabamento final. Desenvolvido para selar pisos de cerâmicas, granilite, granito, mármore, ladrilhos, madeira plastificada, ardósia. Penetra nos poros, aderindo firmemente nos pisos. Ser isento de metais reticuladores e estireno. Composição química: Polímeros acrílicos, coalescente, agente nivelador, plastificante, atenuador de espuma, conservante e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Agentes seladores.	GALÃO	140,0000	124,7775	17.468,85
LOTE 125 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 14316,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18437	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS Especificações Mínimas: tipo neutro; produto concentrado 1 x 40; composto de tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, corante e veículo; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 05 litros.	GALÃO	475,0000	30,1400	14.316,50
LOTE 126 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 20023,40)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35808	1	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 200 ML Especificações mínimas: com fórmula que não irrite os olhos das crianças, pH neutro, sem álcool, corantes, parabenos e sulfato; dermatologicamente testado, hipoalergênico e com embalagem, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 200 ml.	FR	2.000,0000	10,0117	20.023,40
LOTE 127 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 11332,65)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35782	1	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE C/100 UND Especificações Mínimas: fabricada 100 % em polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20 g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote contendo no mínimo 100 unidades.	PCTE	1.255,0000	9,0300	11.332,65
LOTE 128 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1514,46)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25623	1	VASSOURA BOLA LIMPA TETO Especificações Mínimas: Vassoura de teto com cerdas bicolores em formato circular medindo 7 cm aproximadamente. Acompanhada de um prolongador	UN	73,0000	20,7460	1.514,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			plástico com 23 milímetros de diâmetro para juntar dois cabos de 1,5m cada, medida total do cabo 3 metros. Produzida 100% em material reciclado. Suporte em polipropileno.				
LOTE 129 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4047,40)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15141	1	VASSOURA LAVA ÔNIBUS Características mínimas: cepa de madeira com 26 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 6,5 cm de altura. Cabo de madeira com 2 m, mista com cerdas de fibra de coco ou cizal, ideal para lavar vidros de carro, ônibus e caminhão.	UN	140,0000	28,9100	4.047,40
LOTE 130 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 17506,21)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20717	1	VASSOURA DE NYLON - CABO MADEIRA 150 CM Especificações Mínimas: composta de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150 cm de comprimento; base em material plástico medindo 30 cm de comprimento.	UN	1.620,0000	10,8063	17.506,21
LOTE 131 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 34188,97)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35811	1	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm.	UN	1.450,0000	23,5786	34.188,97
LOTE 132 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 41278,39)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
BR03750 41	39472	1	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Fabricado em não tecido (TNT), 100% polipropileno; Tamanho único; Gramatura: PP 30g/m²; Cor: branco; Possuir tiras para amarração no pescoço e na cintura; Elástico no punho. Deve atender a RDC nº 379 de 30/04/2020.	UN	15.030,0000	2,7464	41.278,39
LOTE 133 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1108,73)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38258	1	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 M Especificações mínimas: dispenser para rolos de 300 a 500 metros com fechamento por chave. Fixação na parede, indicado para papel higiênico rolo, material plástico, tipo ABS, cor branco, dimensões mínimas do produto: 26 cm de altura, largura de 26 cm e	UN	40,0000	27,7183	1.108,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			profundidade de 11 cm. Itens inclusos na embalagem: chave, parafusos e buchas para fixação. Garantia mínima de 3 (três) meses.				
LOTE 134 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2106,61)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17044	1	DISPENSER / SUPORTE PARA PAPEL TOALHA (INTERFOLHA) Características mínimas: Fabricado em ABS, compatível com papel toalha de 2 ou 3 dobras, cor predominante: branco, com fechadura, chave e visor para verificar o estoque de papel. Acompanhar buchas e parafusos para a devida fixação na parede. Medidas aproximadas: (AxLxP) 30x25x12cm. Garantia de 3 meses.	UN	76,0000	27,7186	2.106,61
LOTE 135 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 8728,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36025	1	FILME STRETCH TRANSPARENTE (50CMX300M) BOBINA C/ NO MÍNIMO 3 KG Especificações Mínimas: Filme stretch virgem 500 mm x 300 metros x 0,30 micra, polietileno de baixa densidade, produto de alta qualidade, resistente bobina com 3kgs aproximadamente.	BOB	150,0000	58,1900	8.728,50
LOTE 136 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 56276,80)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36057	1	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) BRANCO - PCTE C/ 08 ROLOS Especificações Mínimas: Folha simples - gofrado; 100% celulose virgem; embalagem com 8 rolos com 300 metros cada; devendo ser gofrado, diâmetro: 198mm; gramatura: 15,00g/m²; e máxima 17,00g/m² largura: mínimo 90,0mm e máxima 100,00mm papel não reciclado; macio; na cor branca; produto fabricado em conformidade com a NBR 15464-2/2007; produto biodegradável.	PCTE	1.360,0000	41,3800	56.276,80
LOTE 137 - Ampla Concorrência (Val.Máx.Tot: R\$ 67671,78)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36058	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NEUTRO (BANHEIRO) 23 X 21 CM COM 1.000 FOLHAS Especificações Mínimas: folha simples; gofrado; produto com 02 dobras; composto de 100% com fibras celulósicas virgens; gramatura: mínimo 19,00g/m² e máxima 20,00g/m², NEUTRO (SEM PERFUME), cor branca; entregue em pacote contendo 1.000 folhas medindo 23 cm de comprimento e 21 cm de largura. Embalagem primária: Individualmente com 250 folhas por manga, Embalagem secundária: Em Sacos Plásticos com 4 mangas contendo 250 folhas cada; Rotulagem Contendo: código de barra, identificação, marca,	PCTE	6.600,0000	10,2533	67.671,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			quantidade de Folhas, dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Cnpj; E-mail e Telefone do Sac.				
LOTE 138 - Lote Cota MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 22557,26)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36058	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NEUTRO (BANHEIRO) 23 X 21 CM COM 1.000 FOLHAS Especificações Mínimas: folha simples; gofrado; produto com 02 dobras; composto de 100% com fibras celulósicas virgens; gramatura: mínimo 19,00g/m² e máxima 20,00g/m², NEUTRO (SEM PERFUME), cor branca; entregue em pacote contendo 1.000 folhas medindo 23 cm de comprimento e 21 cm de largura. Embalagem primária: Individualmente com 250 folhas por manga, Embalagem secundária: Em Sacos Plásticos com 4 mangas contendo 250 folhas cada; Rotulagem Contendo: código de barra, identificação, marca, quantidade de Folhas, dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Cnpj; E-mail e Telefone do Sac.	PCTE	2.200,0000	10,2533	22.557,26
LOTE 139 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3696,98)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38260	1	QUEROSENE- LIMPADOR DE USO GERAL Especificações mínimas: aspecto líquido oleoso, límpido, Incolor a levemente amarelado. odor característico, grau de pureza de no mínimo 99% teor de água máximo de 1000 ppm, composição: hidrocarbonetos alifáticos, naftalênicos e aromáticos. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. FRASCO de no mínimo 900 ml.	FRAS	212,0000	17,4386	3.696,98
LOTE 140 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2553,49)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36191	1	RASTELO /VASSOURA FERRO TIPO ANCINHO (JARDINAGEM) Características Mínimas: vassoura regulável em arame do tipo ancinho com cabo para jardinagem. Contendo no mínimo 18 dentes. Material feito em ferro. Aplicação pesada para recolher folhas, gramas e outros resíduos em limpeza.	UN	80,0000	31,9186	2.553,49
LOTE 141 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2349,10)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36121	1	RODO DE ESPUMA ABRASIVA BASE DE MADEIRA 18 CM CABO 1,5M Especificações Mínimas: base em madeira de no mínimo 18 cm de comprimento; cabo de madeira de 150 cm, tipo rosqueavel; espuma medindo no mínimo 6 cm de altura, 9cm de largura, 23 cm de comprimento; camada de fibra abrasiva de no mínimo 5mm de altura;	UN	250,0000	9,3964	2.349,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			com espuma grampeada na base de madeira para maior fixação e durabilidade.				
LOTE 142 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1689,71)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18448	1	SABONETE 90 GR Especificações Mínimas: produto dermatologicamente testado; sabonete a base de sódio; contendo EDTA tetrassódico, fragrância e água; pesando 90 gramas; entregue em embalagem individual; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	UN	780,0000	2,1663	1.689,71
LOTE 143 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4396,56)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36105	1	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL Especificações Mínimas: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de no mínimo 500 ml.	FR	1.200,0000	3,6638	4.396,56
LOTE 144 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 12196,35)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39070	1	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA COM ELÁSTICO CX 50 UNID - Características mínimas: Confeccionada em material Tecido-Não-Tecido (TNT), com no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, com clipe nasal. O elemento filtrante deve possuir eficiência de partículas ² (EFP) maior que 98% e eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) maior que 95%. Camada externa: 14 g/m ² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25 g/m ² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30 g/m ² polipropileno termoligado sem costura, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número no Ministério da Saúde. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Fabricação de acordo com ABNT - NBR 15052/04 e ABNT - NBR 14873/02. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	CX	1.331,0000	9,1633	12.196,35
LOTE 145 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 578,08)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18422	1	PALHA DE AÇO Especificações Mínimas: n°01; para limpeza geral; composto de aço carbono; com abrasividade média;	UN	275,0000	2,1021	578,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			entregue em embalagem plástica individual contendo 25 gramas.				
LOTE 146 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2749,27)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	16020	1	SABÃO EM PÓ 1 KG Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem plástica e/ou caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	UN	525,0000	5,2367	2.749,27
LOTE 147 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 309,57)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18581	1	ESTOPA PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO 100% algodão, isento de impurezas, pacote com no mínimo 150gr.	PCTE	100,0000	3,0957	309,57
LOTE 148 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2465,99)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18414	1	LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO 500 ML Especificações mínimas: produto concentrado; composto de tensoativo aniônico, conservante e água; produto com validade mínima de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml.	UN	641,0000	3,8471	2.465,99
LOTE 149 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2935,64)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38068	1	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS Capacidade para 20 litros, produzido em polietileno, peso líquido de 5.4 kg, pistão duplo fabricado em latão, pressão de trabalho máxima: 6 kgf/cm, lança de 60 cm de comprimento com mangueira de 1,35 mt, com bico instalado.	UNID	10,0000	293,5643	2.935,64
LOTE 150 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5250,67)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36238	1	VASSOURÃO PARA VARRER RUAS - TIPO GARI Características mínimas: cabo de 150 cm, cerdas de nylon rígidas com no mínima de 7 cm, cepa de madeira, largura mínima de 40 cm. Aplicação: para varrição de calçadas e asfalto.	UN	215,0000	24,4217	5.250,67
LOTE 151 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 552,00)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38192	1	ABSORVENTE FEMININO SUAVE Características mínimas: com abas, formato tradicional, com cobertura suave, textura macia e delicada. Pacote contendo no mínimo 08 (oito) unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	150,0000	3,6800	552,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 152 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 358,88)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25567	1	ALGODÃO HIDRÓFILO FORMATO DE BOLAS (EMBALAGEM DE 50G) Características Mínimas: Compostas de fibras 100% algodão hidrófilo, purificadas e alvejadas. Em formato de bolas na cor branca. Entregue em embalagem de no mínimo 50 gr.	PCTE	100,0000	3,5888	358,88
LOTE 153 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1968,75)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22667	1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (2 LÂMINAS EM AÇO INOX) Características Mínimas: Descartável; com cabeça móvel, não recarregável; com cabo antideslizante, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável.	UN	750,0000	2,6250	1.968,75
LOTE 154 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1363,83)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
345785	50891	1	BICARBONATO DE SÓDIO. Características mínimas: Pó concentrado de bicarbonato para limpeza, concentração de 99% (NaHCO). Embalagem de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade.	PCTE	100,0000	13,6383	1.363,83
LOTE 155 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 76,24)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25569	1	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO Características Mínimas: Fabricado em PVC atóxico esterilizável até 125C, não deformar quando fervida, não assimilar gosto, sem fílato, inodoro, livre de BPA. Produto aprovado pelo INMETRO.	UN	10,0000	7,6243	76,24
LOTE 156 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 294,39)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19046	1	LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE - 6,5 LITROS Características mínimas: para pia; fabricado em polipropileno; formato quadrado; tipo basculante; capacidade aproximada de 6,5 litros.	UN	19,0000	15,4940	294,39
LOTE 157 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 350,85)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	19040	1	LIXEIRA/CESTO DE LIXO BASCULANTE - 10 LITROS Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo basculante; capacidade aproximada de 10 litros.	UN	15,0000	23,3900	350,85
LOTE 158 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 121,77)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25576	1	CHUPETA - BICO ORTO Especificações Mínimas: infantil, livre de Bisfenol A. Bico Orto nº 01 e 02. Produto aprovado pelo INMETRO	UN	15,0000	8,1183	121,77
LOTE 159 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 176,46)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25578	1	CHUQUINHA TRADICIONAL C/ GRADUAÇÃO Características Mínimas: Frasco transparente e inodoro, fabricado em copoliéster cristal, possuir decoração e graduação de volume. Tampa de vedação com rosca e capuz de proteção. O bico deverá ser macio, redondo ou ortodôntico e fabricado em PVC. O produto deverá ser resistente à esterilização e livre de Bisfenol A. Produto aprovado pelo INMETRO. Capacidade: 50 ml.	UN	15,0000	11,7640	176,46
LOTE 160 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 7105,98)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35805	1	CONDICIONADOR ADULTO 400 ML Características mínimas: condicionador do tipo com enxágue, indicação de uso adulto, com efeito principal do condicionador: reconstrução completa, indicado para todos os tipos de cabelo, cabelos danificados com ativos principais de nutrição e queratina, dermatologicamente testado. Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Embalagem de no mínimo: 400 ml.	UN	600,0000	11,8433	7.105,98
LOTE 161 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 312,38)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38298	1	CORTADOR DE UNHA GRANDE ADULTO: especificações mínimas: fabricado em aço inox, formato anatômico para facilitar o corte, dimensões aproximadas do produto 1.4 x 1.54 x 7cm.	UN	50,0000	6,2475	312,38
LOTE 162 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 193,80)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38299	1	CORTADOR DE UNHA INFANTIL: especificação mínima: tamanho aproximado do cortador: 4 cm, peso aproximado: 15g, tipo de produto: cortador de unha infantil, cor: prata com adesivo colorido composição: aço carbono.	UN	30,0000	6,4600	193,80
LOTE 163 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2042,47)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22675	1	CREME DENTAL ADULTO Características Mínimas: Creme dental com 1.100 ppm de flúor (MPA), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódico, com sabor, entregue em embalagem de papelão. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 50 gramas.	UN	850,0000	2,4029	2.042,47
LOTE 164 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1397,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35806	1	CREME PARA PENTEAR REPARAÇÃO DE FIOS - 250 ML Características Mínimas: creme de cabelo para pentear,	UN	100,0000	13,9760	1.397,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			embalagem contendo composição do produto, indicado para todos os tipos de cabelo e finalidade de reparação dos fios danificados. Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Embalagem: 250ml.				
LOTE 165 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 852,14)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22677	1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY Características Mínimas: Desodorante spray, unisex, com fragrância suave, hipoalergênico. Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Frasco com 90 ml.	UN	100,0000	8,5214	852,14
LOTE 166 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3272,85)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25626	1	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE Especificações Mínimas: com hidratante antiodor, não irrita a pele, 0% álcool, 0% triclosan, 0% parabenos e 0% corantes, deve ser dermatologicamente testado, ser hipoalergênico, com 48 horas de proteção seca, Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Embalagem: 50 ml.	UN	500,0000	6,5457	3.272,85
LOTE 167 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 566,66)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	41855	1	Embalagem – BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR (26X36cm) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Retangular; em Papelão Laminado; Acabamento interno Metalizado e Impermeável; dimensões: 26cmx36cm	UN	200,0000	2,8333	566,66
LOTE 168 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 824,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	41856	1	Embalagem – BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR (38X47cm) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Retangular; em Papelão Laminado; Acabamento interno Metalizado e Impermeável; dimensões: 38cmx47cm	UN	200,0000	4,1225	824,50
LOTE 169 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1114,93)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	41857	1	Embalagem – BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDO (32X32cm) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Redondo; em Papelão Laminado; Acabamento interno Metalizado e Impermeável; Tamanho G: 32cmx32cm	UN	350,0000	3,1855	1.114,93
LOTE 170 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 361,88)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25595	1	EMBALAGEM - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE Nº 5 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: redonda, tradicional, diversas cores, tamanho nº05. Entregue em pacote com 100 unidades.	PCTE	100,0000	3,6188	361,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36089	1	EMBALAGEM - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Especificações mínimas: para bolo, em poliestireno branco, 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	430,0000	1,7163	738,01
LOTE 178 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1520,65)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	36090	1	EMBALAGEM - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM Especificações mínimas: Prato em plástico descartável, material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, temperatura máxima de uso 100°C, prazo de validade indeterminado e não perecível, pacote com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	500,0000	3,0413	1.520,65
LOTE 179 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 684,09)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38425	1	EMBALAGEM - SACO DE PAPEL: tipo para lanche, em papel impermeável, cor branca. Medidas aproximadas: 10 cm de altura, 8 cm de comprimento e 4 cm de largura. Embalagem com 50 unidades.	PCTE	204,0000	3,3534	684,09
LOTE 180 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1496,55)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38426	1	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO 4CM X 23CM PCT 1000 UNID CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tipo para geladinho. Produzido em plástico de alta qualidade, resistente e adequado para suportar baixas temperaturas. Cor cristal/transparente. Medidas aproximadas: 4 cm de largura e 23 cm de comprimento. Embalagem com 1000 unidades.	PCTE	105,0000	14,2529	1.496,55
LOTE 181 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 387,08)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25621	1	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 22 x 12 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Descartável, branco, medindo aproximadamente 22 x 12 cm. Entregue em pacotes com 1000 unidades	PCTE	10,0000	38,7083	387,08
LOTE 182 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 48,45)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	41858	1	Embalagem - SACOS PLÁSTICOS PARA MINI HOT DOG (14X10CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricado em polímero 100% virgem, adequado para contatos com alimentos, cor branco leitosos, resistente até a 120°	UN	1.500,0000	0,0323	48,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de temperatura, tamanho aproximado 14 x 10 cm				
LOTE 183 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1997,70)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	39073	1	EMBALAGEM - SACOLAS PLÁSTICAS LISAS 25X35 - 1000 UN. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, LEITOSAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 25X35. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MICRONS; CAPACIDADE MÍNIMA: 3 KG. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	60,0000	33,2950	1.997,70
LOTE 184 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3175,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18444	1	ESCOVA DENTAL ADULTO 17 CM (SELO DA A.B.O) Especificações Mínimas: cabo anatômico e antiderrapante medindo no mínimo 17 cm; com cerdas de nylon arredondadas; contendo no mínimo 34 tufo de cerdas distribuídos em pelo menos 4 fileiras; embaladas individualmente com dados de identificação do produto e o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UN	1.450,0000	2,1900	3.175,50
LOTE 185 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 99,10)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15086	1	ESCOVA DE UNHA PEQUENA Escova para higiene das unhas e da pele ao redor das unhas, tamanho mínimo: 8 cm X 2 cm, cabo anatômico, cerdas de nylon macias, fabricada com material plástico de alta resistência.	UN	30,0000	3,3033	99,10
LOTE 186 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 490,59)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35807	1	ESCOVA P/ CABELO BASE ALMOFADADA PONTA C/ BOLINHAS Especificações mínimas: base almofadada, cerdas de plástico nylon com bolinhas na ponta, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante, ideal para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo, tamanho total mínimo do produto 20 cm.	UN	30,0000	16,3529	490,59
LOTE 187 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 820,53)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22678	1	FIO DENTAL 50 METROS Características mínimas: fabricado em poliamida, possuir cortador. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 50 metros.	UN	190,0000	4,3186	820,53
LOTE 188 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3400,71)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
BR03580 87	38305	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P: características mínimas: descartável, estampada, tamanho P, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir aloe vera, gel	PCTE	150,0000	22,6714	3.400,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			superabsorvente e elásticos autoajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.				
LOTE 189 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3571,71)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
BR0358100	38304	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M: características mínimas: descartável, estampada, tamanho M, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir aloe vera, gel superabsorvente e elásticos auto ajustável nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	150,0000	23,8114	3.571,71
LOTE 190 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4149,00)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
BR0402674	38300	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G: características mínimas: descartável, estampada, tamanho G, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir aloe vera, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	150,0000	27,6600	4.149,00
LOTE 191 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 5445,44)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38303	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Características mínimas: descartável, estampada, tamanho EG, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir aloe vera, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	150,0000	36,3029	5.445,44
LOTE 192 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 6419,66)							
Cód.CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38302	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG; características mínimas: descartável, estampada, tamanho XXG, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a	PCTE	200,0000	32,0983	6.419,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.				
LOTE 193 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1271,30)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38301	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN Características mínimas: descartável, estampada, tamanho RN, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir aloe vera, gel superabsorvente e elásticos auto ajustáveis nas pernas. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 34 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	50,0000	25,4260	1.271,30
LOTE 194 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1452,10)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
416616	50904	1	FRALDA PARA BEBÊ PREMATURO. Características mínimas: descartável, estampada, para bebê prematuro entre 1,5kg até 2,7kg, uso noite e dia, com barreiras antivazamento, fecho fácil, possuir gel superabsorvente e elásticos autoajustáveis nas pernas. Pacote com no mínimo 20 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante, do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	50,0000	29,0420	1.452,10
LOTE 195 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1797,14)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35810	1	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTOS (P) (PCT 10 unidades.) Características Mínimas: descartáveis, com barreiras antivazamento, fita reposicionável, gel superabsorvente, com indicador de umidade, formato anatômico, tamanho (P) cintura até 80cm até 40kg. Pacote com no mínimo 10 unidades. (O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	80,0000	22,4643	1.797,14
LOTE 196 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 9275,44)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17676	1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MÉDIO (PCT 10 UNIDADES) Características mínimas: para incontinência forte, anatômica, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, aloe vera e dermatologicamente testada. Pacote com 10 unidades.Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e	PCTE	400,0000	23,1886	9.275,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			do produto, lacrada e sem fracionamentos.				
LOTE 197 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1661,46)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	17675	1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GRANDE (PCT 8 UNIDADES) Características mínimas: para incontinência forte, anatômica, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, aloe vera e dermatologicamente testada. Pacote com 08 unidades. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá ser entregue em embalagem constando a identificação do fabricante e do produto, lacrada e sem fracionamentos.	PCTE	80,0000	20,7683	1.661,46
LOTE 198 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 820,54)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22679	1	HASTES FLEXÍVEIS Características mínimas: Fabricado em polipropileno, inquebrável, com as duas pontas contendo 100% algodão puro, anti germe. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Entregue em embalagem com 75 (setenta e cinco) unidades.	EMB	350,0000	2,3444	820,54
LOTE 199 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 988,22)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
472190	50905	1	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. Especificações mínimas: Concentração de 99% (NaOH), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	EMB	50,0000	19,7643	988,22
LOTE 200 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 2170,34)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50913	1	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL (PCTE 100 UNID.) Características mínimas: macio, na cor branca, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Formulado com aloe vera, ação hidratante e protetora. Com tampa flip top. Contendo no mínimo 100 unidades, com 19x14cm aproximadamente. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	PCT	200,0000	10,8517	2.170,34
LOTE 201 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 697,50)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	15099	1	LIMPA FORNO Especificações mínimas: indicado para remover a gordura sem raspar. Produto líquido e denso, incolor, não inflamável, com odor característico, a base de soda cáustica. É obrigatória a apresentação do	UN	50,0000	13,9500	697,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			número de registro/notificação da ANVISA/MS. Embalagem com no mínimo 230 gramas				
LOTE 202 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 13878,97)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22439	1	LIXEIRAS COM PEDAL 15 LITROS Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.	UN	115,0000	120,6867	13.878,97
LOTE 203 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 10475,12)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22440	1	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.	UN	65,0000	161,1557	10.475,12
LOTE 204 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 16566,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22441	1	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS Características mínimas: lixeira com pedal de acionamento da tampa; fabricada em polietileno; cor branca; pés e pedal de acionamento da tampa em aço galvanizado; alta resistência mecânica e a impactos; indicado p/ hospitais, clínicas e indústrias.	UN	70,0000	236,6657	16.566,60
LOTE 205 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 338,40)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25602	1	MAMADEIRA 240ML Características mínimas: com capacidade de 240 ml, capuz em polipropileno atóxico, esterilizável e inodoro. Tampa de rosca em polipropileno atóxico, esterilizável e inodoro. Bico fabricado em puro silicone, atóxico e antialérgico, resistente à fervura e autoclavagem, sem apresentar deformidades. Frasco em polipropileno, inodoro, inquebrável e totalmente atóxico. Possuir gravação de escala de volume. Produto aprovado pelo INMETRO	UN	20,0000	16,9200	338,40
LOTE 206 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 46,29)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	25604	1	PENTE FINO PARA PIOLHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Pente de resina plástica com pigmentos, com várias cerdas com pontas arredondadas - Dimensões: 10x1x10cm (AxLxP)	UN	15,0000	3,0857	46,29
LOTE 207 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 3975,65)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22685	1	SHAMPOO ADULTO 350 ML Características Mínimas: Tipo Neutro, Indicado para todos os tipos de cabelos,	FR	500,0000	7,9513	3.975,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			acondicionado em embalagem com 350 ml, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com validade de 06 (seis) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.				
LOTE 208 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1653,75)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
402414	50920	1	SHAMPOO INFANTIL- 400 a 500ML. Especificações mínimas: Para crianças com mais de 3 anos, com fórmula que não irrite os olhos das crianças, pH balanceado; dermatologicamente testado e com embalagem, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 400 a 500 ml.	FR	100,0000	16,5375	1.653,75
LOTE 209 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1146,14)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
402414	50921	1	SHAMPOO PARA BEBÊ NEUTRO - 200 ML. Especificações mínimas: Para bebê de 0 a 3 anos, com fórmula que não irrite os olhos dos bebês, pH neutro, sem álcool, corantes, parabenos e sulfato; dermatologicamente testado, hipoalergênico e com embalagem, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Embalagem de 200 ml.	FR	100,0000	11,4614	1.146,14
LOTE 210 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 728,63)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22681	1	TALCO PARA PÉS - 100 G Características Mínimas: Antisséptico, canforado e com fragrância. Embalagem contendo 100 gramas. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	EMB	75,0000	9,7150	728,63
LOTE 211 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1751,17)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50925	1	TALCO INFANTIL. Características Mínimas: Talco para uso infantil. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Protege a pele contra atrito e umidade. Embalado em frasco plástico contendo 200 gramas. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	FR	100,0000	17,5117	1.751,17
LOTE 212 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 1592,93)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50914	1	CONJUNTO APLICADOR DE CERA. Características mínimas: O kit deve conter 1 balde de polipropileno com capacidade 30 Litros, com 4 rodízios giratórios em PVC para facilitar o deslocamento, tampa hermética para	UN	3,0000	530,9767	1.592,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			preservar o produto, contendo escorredor para retirar o excesso do produto do refil. Refil 100% poliéster para proporcionar uma aplicação de maneira uniforme, lavável, cabo em alumínio aproximadamente 1,40 m, telescópico e aplicador com comprimento de 45 cm x 5cm de largura.				
LOTE 213 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 208,75)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50915	1	DISCO PRETO REMOVEDOR 510MM. Características mínimas: Recomendado para remoção de ceras e acabamentos antigo e sujeiras pesadas,disco constituído de uma manta de não- tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 510mm.	UN	5,0000	41,7500	208,75
LOTE 214 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 213,60)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50916	1	DISCO BEGE POLIDOR 510MM. Especificações mínimas: Recomendado realçar a aparência do piso, disco constituído de uma manta de não-tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 510mm.	UN	5,0000	42,7200	213,60
LOTE 215 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 195,90)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50917	1	DISCO BRANCO LUSTRADOR 510MM. Especificações mínimas: Para aumentar o brilho após o polimento, disco constituído de uma manta de não-tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 510mm.	UN	5,0000	39,1800	195,90
LOTE 216 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 207,76)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50918	1	DISCO VERDE LIMPADOR 510MM. Especificações mínimas: Para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento, disco constituído de uma manta de não tecido formada de fibras sintéticas e partículas abrasivas, diâmetro 510mm.	UN	5,0000	41,5520	207,76
LOTE 217 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 670,14)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50919	1	LUVA APLICADOR DE CERA. Características mínimas: Luva para aplicador de cera, medindo 45 cm de comprimento x 6 cm de largura, tecido 100% poliéster,absorvente,laváveis e resistentes. Embalagem individual,contendo informações sobre o produto e procedência.	UN	9,0000	74,4600	670,14
LOTE 218 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 6971,76)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	50924	1	RODO COMBINADO PARA LIMPA VIDROS COM CABO TELESCÓPICO, EXTENSOR DE 6 METROS. Características mínimas: Rodo limpa vidros com cabo telescópico extensor de	UN	18,0000	387,3200	6.971,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			06 (seis) metros. Extremidade composta por lavador de acrílico e limpador com lâmina de borracha de aproximadamente 35 cm. Utilizado para limpeza de vidros e vidraças.				
LOTE 219 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 8067,08)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35995	1	SACO P/ ACOND/ DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSP/ E INFECTANTE 30 LITROS Especificações Mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor branco leitoso, com solda de fundo tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente. Produto de acordo com a NBR 9191, NBR 7500/2009 E IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Largura de 59 cm e altura 62 cm, espessura de 7 micras. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, O Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com 100 unidades. Com peso de 2.355 (kg).	PCTE	250,0000	32,2683	8.067,08
LOTE 220 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 4389,00)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	35996	1	SACO P/ ACOND/ DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSP/ E INFECTANTE 50 LITROS Especificações Mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor branco leitoso, com solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente. Produto de acordo com a NBR 9191/08 e IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Largura de 63 cm; altura de 80 cm; espessura 7 micras. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, O Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com 100 unidades. peso de 3.245 (kg).	PCTE	100,0000	43,8900	4.389,00
LOTE 221 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 7284,17)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	20731	1	SACO P/ ACOND/ DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSP/ E INFECTANTE 100 LITROS Especificações Mínimas: fabricado em polietileno de alta densidade (pead) virgem, cor branco leitoso, com solda de fundo tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando	PCTE	120,0000	60,7014	7.284,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			completamente. Produto de acordo com a NBR 9191, NBR 7500/2009 e IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Largura de 75 cm e altura mínima de 105 cm, espessura de 10 micras. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, O Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com 100 unidades, com peso de 7.245 (kg).				
LOTE 222 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 8867,88)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	22248	1	SACO PLÁSTICO 15 CM X 20 CM Características mínimas: translúcido em polietileno. Gramatura 0,005. Entregar pacote com 100 unidades.	PCTE	510,0000	17,3880	8.867,88
LOTE 223 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 45,00)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	18752	1	AVENTAL DE PVC FORRADO Frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: Proteção do usuário contra respingos de produtos químicos, poeiras, umidade. Para trabalhos em açougues, frigoríficos, cozinha industrial, etc. Cor: Branco. Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	UN	3,0000	15,0014	45,00
LOTE 224 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 417,83)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38481	1	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL (90 CM) (TOTEM) Característica mínimas: Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal antiderrapante. Com reservatório recarregável com capacidade mínima de 5 litros. Disparador de saída do álcool posicionado a uma altura entre 90cm e 100 cm. Estrutura em aço galvanizado com no mínimo 30 cm de largura, placa de PS adesivada, contendo as informações de utilização e de identificação das partes (pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	2,0000	208,9150	417,83
LOTE 225 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 230,91)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	38525	1	MOP PÓ COMPLETO 60 CM. Características mínimas: Com cabo de alumínio de até 1,60metros, armação dobrável de 60cm e refil de microfibra/acrílico.	UN	4,0000	57,7280	230,91
LOTE 226 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 317,04)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	38526	1	REFIL MOP PÓ 60 CM. Características mínimas: Refil para Mop Pó em microfibra/acrílico para armação de 60cm.	UN	10,0000	31,7040	317,04
LOTE 227 - Lote Exclusivo MPE (Val.Máx.Tot: R\$ 233,92)							
Cód.CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Máx. Unid.(R\$)	Val. Máx. Total (R\$)
	37921	1	RODO SPRAY MOP	UNID	4,0000	58,4800	233,92

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da necessidade de conservação, manutenção e limpeza da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades educacionais pertencentes ao Município, como também a higiene pessoal dos alunos, funcionários e usuários, visando melhoria e desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação do Município. Referente a aquisição dos itens 08, 54 e 105 do C.I. 63/2023, os produtos serão utilizados em equipamentos (máquinas) para lavagem de pisos específicos de algumas escolas, garantindo maior eficácia na higienização e maior conservação dos ambientes. Faz-se necessário também, a aquisição do item Saco de Coleta de Amostras para acondicionamento, como medida de segurança, caso seja necessário esclarecimento de ocorrência de doenças veiculadas por alimentos (DVA) prontos para o consumo. Além disso, os resultados da análise laboratorial podem indicar falhas nas Boas Práticas de fabricação de alimentos, como a inadequada higienização de frutas e hortaliças, e temperatura inadequada durante a distribuição e armazenamento do alimento. A obtenção das embalagens do tipo bobina saco para alimentos faz-se necessária para o correto acondicionamento de alimentos dentro das geladeiras como hortifruti, carnes e também para guardar pacotes já abertos de alimentos não perecíveis, anotando a data que este produto foi aberto, e sua validade após aberto, também protegendo o alimento da entrada de vetores. Ainda, esta embalagem é utilizada para acondicionar as amostras dentro do freezer, onde são separadas por dia de coleta, pois as amostras tem que ser guardadas por 72 horas. Os inseticidas são necessários pela ação imediata no controle de baratas nas dependências das instituições de ensino, bem como na prevenção de moscas e picadas dos mosquitos Aedes Aegypti, a fim de prevenir doenças proliferadas como dengue, chikungunya e zika em alunos e funcionários. Também é necessário a aquisição dos cestos de lixos, para que os dejetos sejam descartados de maneira correta, deixando o espaço organizado e salubre até a retirada do ambiente e ser depositado em lixeiras externas para o devido recolhimento pela coleta seletiva do município. O item borrifador será utilizado na manutenção da limpeza do ambiente escolar, bem como na utilização da higienização das mãos dos alunos e servidores através de álcool líquido.

2.2. Secretaria Municipal de Administração:

Justifica-se a necessidade da aquisição do material de limpeza e higiene para manutenção, conservação e limpeza da Sede Administrativa, Capela Mortuária, Rodoviária e banheiro da Praça Pio XII da Prefeitura Municipal de Ibiporã, bem como a higiene e bem estar dos funcionários e munícipes, visando um melhor desenvolvimento das atividades desempenhadas por essa Secretaria.

2.3. Secretaria Municipal do Trabalho:

O objetivo principal desta aquisição é manter a limpeza e higiene, Copa/Cozinha e descartável em todos os ambientes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam nossos departamentos, e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

vinculadas a esta Secretaria. Pontuamos aqui, a necessidade da referida aquisição para atender adequadamente os setores que integram esta secretaria, que são: Agencia do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI e propiciar uma estrutura mais apropriada e salubre para os diversos usuários, visando garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, tais como cursos, entrevistas de emprego, palestras, consultorias entre outros. As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito considerando as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada por esta secretaria conforme detalhamento abaixo e demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.4. Secretaria Municipal de Obras: Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higiene relacionados a seguir para a devida manutenção, conservação e limpeza dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, bem como a higiene dos servidores e munícipes que frequentam o local, visando um melhor desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta Unidade.

2.5. Secretaria Municipal de Esportes: Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da necessidade de manutenção e limpeza da sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e também dos Ginásios, Quadras e Centro Poliesportivos administrados pela mesma.

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social: Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta 14(quatorze) unidades prediais que prestam Serviços de Atendimento às Crianças e Adolescentes, Idosos e Famílias por meio de Programas, Projetos e Serviços tendo como finalidade principal a atenção socioassistencial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da Rede de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Faz-se necessário a limpeza e higienização constante desses locais para a conservação predial e também garantir um ambiente adequado para convivência e prestação dos serviços. Portanto, a aquisição de produtos de limpeza e higienização torna-se indispensável.

2.7. Secretaria Municipal de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde tem na rede de atendimento, 09 unidades Básicas de Saúde, 02 CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, sendo uma Unidade Adulto e outra Infantil, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, Setores; Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Endemias, a CAFI – Centro de Abastecimento farmacêutico de Ibiporã, UPA24h - Unidade de Pronto Atendimento e o CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã. Para que os locais estejam adequados para a prestação dos serviços a população, se faz necessário, a aquisição de materiais para manutenção, conservação e limpeza da sede e dos demais setores e Unidades desta Secretaria.

Da relação de itens, a Secretaria Municipal de Saúde solicita amostras dos itens: sacos de lixo residencial e sacos p/ acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares e infectantes, conforme justificativa encaminhada pela própria Secretaria por meio dos relatórios sobre análises em sacos para lixo hospitalar e relatório sobre análise em sacos para acondicionamento de lixo residencial (INMETRO), em atenção à:

- Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- NBR 9191:2002 – Sacos plásticos para acondicionamento e lixo – Requisitos e métodos de ensaio (Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- NBR 7500:2005 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos (Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT);
- ABNT NBR 9191:2008 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14474 Filmes plásticos – Verificação da resistência à perfuração estática – Método de ensaio;
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Assim, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, relatório de ensaios críticos da NBR 9191/2028 da ABNT – para os itens, sacos plásticos para acondicionamento de lixo, considerado conforme por órgão acreditado pelo INMETRO. Caso o produto não tenha aprovação do INMETRO, deverá apresentar amostra do produto que serão avaliados por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

O licitante detentor do menor preço que não ofertar as marcas aprovadas pelo INMETRO deverá apresentar amostra de seus itens em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação pelo pregoeiro, que serão avaliadas no mínimo, suas medidas conforme solicitado no descritivo do item: altura, largura, espessura, além de identificação da embalagem e quantidade no pacote.

2.8. Secretaria Municipal de Cultura: A presente aquisição dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis se faz necessária para suprir as demandas a serem utilizadas no período de 12 (doze) meses, de modo a proporcionar condições adequadas de limpeza, conservação e higiene, tanto dos locais e quando dos funcionários e usuários, visando atender as necessidades básicas para a realização das atividades e serviços afins, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e das suas demais Unidades administrativas: Biblioteca Pública Municipal; Museu do Café: Museu e Cafeteria, Casa 01 (Cursos de música e instrumentos de sopro ofertados a população), Casa 02 (Cursos de música e instrumentos de cordas); Museu Histórico e de Artes de Ibiporã (MUHAI); Casa de Artes e Ofício Paulo VI; Complexo Turístico e Artístico; Cine Teatro Municipal Pe. José Zanelli; Escola de Ballet e Barracão Projeto Natal; Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui aproximadamente 800 (oitocentos) alunos inscritos até o momento, em 26 (vinte e seis) cursos nas áreas de danças, música, artes visuais, artes cênicas e audiovisual. Considerando que a Secretaria de Cultura tem planejado e publicado em jornal oficial nº 1.819, 04/04/2023, p.3, o Calendário Oficial de Eventos 2023 desta Secretaria, e que nos próximos meses, o Cine Teatro Pe. José Zanelli será palco de alguns destes como: Celebração dos Dias das Mães, Festival de Teatro e Ibiporã (FESTIBI), Aniversário Cine Teatro, Encontro de Coral e Música de Ibiporã, Evento de Cultura Pop IBICOMIC, entre outros, os quais aguardamos grande número de público, sendo necessário muito mais cuidado com a limpeza e conservação do ambiente. Face ao exposto, justifica-se a aquisição destes itens. As quantidades foram estimadas com base no levantamento da demanda solicitada para os pregões realizados no ano anterior e, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da requisição de material, em remessa parcelada, no endereço indicado no item 3.7 do anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Almoxarifado Central.Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.
Responsável pelo Recebimento: Ivanir (Fiscal)
Telefone: 3178-0298
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Secretaria Municipal de Educação
Local de Entrega: Almoxarifado Central.Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.
Responsável pelo Recebimento: Ivanir
Telefone: 3178-0298
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Local de Entrega: Almoxarifado Central.Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.
Responsável pelo Recebimento: Ivanir
Telefone: 3178-0298
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Almoxarifado Central.Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.
Responsável pelo Recebimento: Ivanir
Telefone: 3178-0298
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de de Serviços Públicos, Obras e Viação (Parque de Máquinas)
Local de Entrega: Rua João Barreto, nº 255, esquina com Rua Saldanha Marinho, Centro.
Responsável pelo Recebimento: Rafael
Telefone: 3178-0220/0219
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 e 17:00, com agendamento prévio por meio de contato telefônico.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Local de Entrega: Rua Dom Pedro II, n. 368, Centro.
Responsável pelo Recebimento: Mara Lígia e Priscila
Telefone: 3178- 0215/0216
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas

Secretaria Municipal de Esportes
Local de Entrega: R. João Barreto, 505, Jd. Pérola.
Responsável pelo Recebimento: Jayme
Telefone: 3178-0204
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h às 12h e 13h às 17h..

Secretaria Municipal de Trabalho
Local de Entrega: Avenida Dom Pedro II, nº 294, Centro.
Responsável pelo Recebimento: Patrícia Santos Manoel
Telefone: 3178-0224
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

3.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratado:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.2. São obrigações do Contratante:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato, e desde que apresentados os documentos exigidos para a liberação dos pagamentos. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo gestor do contrato.

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.6. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 5.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Diante da necessidade do fornecimento continuado dos itens, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Termo de Referência.

11. DO REAJUSTAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **INPC**.

11.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2033	Manutenção Do Departamento De Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2054	Manutenção Da Secretaria De Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2055	Manutenção Do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2046	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Creches
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século Xxi: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2102	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Pré Escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	391	Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2109	Manutenção De Museus
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2106	Manutenção Das Bibliotecas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2108	Coordenação De Eventos Turísticos E Culturais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2111	Coordenação De Cursos E Oficinas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
-------	----	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Unidade Orçamentária	07.002.	Fundo Municipal De Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2110	Manutenção Do Turismo Municipal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.001.	Administração Da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2012	Manutenção Da Secretaria De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2077	Gestão Das Políticas De Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	3935	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial - SUAS - Exercício Anterior

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	936	Componente Para Qualificação Da Gestão - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	934	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2078	Manutenção De Conselhos E Conferências Municipais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002.	Fundo Munic Criança E Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência À Criança A Ao Adolescente
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2071	Conselho Tutelar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2065	Manutenção Da Gestão Da Assistência Hospitalar Ambulatorial E Procedimentos De Média E Alta Complexi
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2118	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Órgão	12	Secretaria Municipal De Esportes, Recreação E Lazer
Unidade Orçamentária	12.002.	Departamento De Esportes
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0012	Ibiporã Mais Esportes, Mais Saúde E Cidadania
Projeto/Atividade	2084	Direção Esportiva
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	14	Secretaria Municipal Do Trabalho E Economia Solidaria
Unidade Orçamentária	14.001.	Depto De Relações Do Trabalho
Função	11	Trabalho
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Ibiporã Mais Empregabilidade, Qualificação, Empreendedorismo E Inovação
Projeto/Atividade	2087	Coordenação E Manutenção Da Secretaria Do Trabalho
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 20 de setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **7 deste edital**, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.
- b) Registro/notificação/isenção expedido pela ANVISA/MS dos produtos ofertados, conforme estabelecido no Anexo I, em plena validade.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/MF Nº _____, sediada : (Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Ibiporã**, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da Lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** que tomei conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da Lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via *e-mail* ou *whatsapp*.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540 Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. [XXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº. [XXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº. [XXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 67/2023**, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$
Item 2					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 67/2023, objeto do processo administrativo nº 720/2023, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser entregues de forma PARCELADA CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXX] (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Ficam designados como gestores deste contrato o **Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Prata Neto; Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignacio; Secretário Municipal do Trabalho, Sr. Adaeber de Paula Rodrigues; Secretário Municipal de Obras, Sr. Junior Frederico Aliano; Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar e Secretária Municipal de Cultura, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, o quais desempenharão as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores **Secretaria Municipal de Educação, Sr. Willian Augusto Moreira; Secretaria Municipal de Administração, Sra. Ivanir Novaes Lopes; Secretaria Municipal do Trabalho, Sra. Patricia Santos Manoel; Secretaria Municipal de Esportes, Sr. Jayme Luiz Lino; Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson; Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Ari Ferreira de Oliveira e Sra. Ligiane Kellen Furtado e Secretaria Municipal de Cultura, Sr. Mara Ligia de Souza**, designado pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo;

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2033	Manutenção Do Departamento De Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2054	Manutenção Da Secretaria De Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2055	Manutenção Do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	104	Demais Impostos Vinculados À Educação Básica

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora
Projeto/Atividade	2046	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Creches
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	06	Secretaria Municipal De Educação
Unidade Orçamentária	06.001.	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0006	Educação Para O Século XXI: Acolhedora, Solidária E Inovadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto/Atividade	2102	Manutenção Dos Centros Municipais De Educação Infantil - Pré Escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	391	Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2109	Manutenção De Museus
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2106	Manutenção Das Bibliotecas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2107	Manutenção Da Secretaria De Cultura E Turismo
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2108	Coordenação De Eventos Turísticos E Culturais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.001.	Administração Da Secretaria
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2111	Coordenação De Cursos E Oficinas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	07	Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade Orçamentária	07.002.	Fundo Municipal De Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Programa	0007	Cultura E Turismo Para Ibiporã
Projeto/Atividade	2110	Manutenção Do Turismo Municipal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.001.	Administração Da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2012	Manutenção Da Secretaria De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2077	Gestão Das Políticas De Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2068	Rede De Proteção Social Especial
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	3935	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial - SUAS - Exercício Anterior

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2069	Rede De Gestão Dos Suas E Bolsa Família
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	936	Componente Para Qualificação Da Gestão - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2070	Rede De Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	934	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001.	Fundo Munic Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2078	Manutenção De Conselhos E Conferências Municipais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002.	Fundo Munic Criança E Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência À Criança A Ao Adolescente
Programa	0009	Assistência Social: Atuar De Forma A "Não Deixar Ninguém Para Trás"
Projeto/Atividade	2071	Conselho Tutelar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2065	Manutenção Da Gestão Da Assistência Hospitalar Ambulatorial E Procedimentos De Média E Alta Complexi
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2118	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	12	Secretaria Municipal De Esportes, Recreação E Lazer
Unidade Orçamentária	12.002.	Departamento De Esportes
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0012	Ibiporã Mais Esportes, Mais Saúde E Cidadania
Projeto/Atividade	2084	Direção Esportiva
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	14	Secretaria Municipal Do Trabalho E Economia Solidaria
Unidade Orçamentária	14.001.	Depto De Relações Do Trabalho
Função	11	Trabalho
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Ibiporã Mais Empregabilidade, Qualificação, Empreendedorismo E Inovação
Projeto/Atividade	2087	Coordenação E Manutenção Da Secretaria Do Trabalho
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9 VIGÊNCIA:

9.1 Diante da necessidade do fornecimento continuado dos itens , o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-Pr.

14.9. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.10. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.3.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.5. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.6. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aquelles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:	Fone:		
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:

RG/CPF

Cargo: